

Gabinete da Prefeita



DECRETO Nº 26/2013

DISPÕE ACERCA DA INTERDIÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o teor do Relatório nº 007/2013, emitido por profissional de engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente, a pedido da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

CONSIDERANDO que referido Relatório conclui pela necessidade de interdição imediata do prédio do Teatro Municipal Raimundo Fagner e Centro Cultural Laís Facó, ante a verificação de extenso rol de problemas estruturais que comprometem a segurança de pessoas e impede o regular funcionamento do equipamento;

CONSIDERANDO que tais problemas estruturais decorrem do completo abandono a que se submeteu o imóvel e os móveis que o guarnecem, promovido pela Administração Pública em exercícios anteriores;

CONSIDERANDO que, mesmo ante problemas visíveis, o prédio vem sendo ocupado em sua parte externa e redondezas por pessoas desavisadas, que se submetem a risco iminente.

A EXMA. DRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 45, XIV, da Lei Orgânica do Município,

Assinado por afixação, dia 02 de MAIO de 2013 no átrio da Prefeitura, nos termos recomendados pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ, na decisão proferida no Recurso Especial nº 105.232 (96/0056484-5)-CE- 1ª Turma, bem como na forma do que estabelece o art. 51, da Lei Orgânica do Município de Beberibe.

